



INDICAÇÃO Nº 131/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES
Protocolo Nº 1110/2022
Em, 24/08/2022
Barra
Responsável

LEANDRO PARANAGUÁ ALBUQUERQUE, Vereador desta augusta Casa de Leis, no uso das suas atribuições legais e com amparo no que prescreve o Art. 110, inciso VIII do Regimento Interno Cameral, vem mui respeitosamente à presença de V. Ex^a após ciência do Douto Plenário, que se digne à Presidência desta Casa de Leis, a encaminhar ao Exmo. Sr. Prefeito a presente

INDICAÇÃO:

CONSTRUÇÃO DE UM PIER PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE NO CAIS DA BARRA.

JUSTIFICATIVA:

O cais da Barra, além de ser um dos principais pontos turísticos do município, é utilizado no dia a dia por pescadores, no entanto, essa estrutura se encontra em ruínas.

A construção de um píer para embarque e desembarque atenderá a uma antiga reivindicação da comunidade barrense, principalmente aos pescadores que o utilizam diariamente. Atenderá também aos grupos culturais que tradicionalmente festejam São Sebastião e São Benedito no final de dezembro com a chegada do Ticumbi no cais e aos turistas que visitam nosso município. Portanto, atender a essa justa INDICAÇÃO é antes de tudo, demonstrar respeito a nossa cultura, responsabilidade com nosso Cartão-postal, e cuidado com a segurança de todos que o utilizarão para os mais diversos fins.

Nestes termos,


Pede e espera deferimento


Constou no expediente
da 14ª Sessão Ordinária
do dia 13/10/2022
Barra
Secretaria Legislativa

Conceição da Barra-ES, 23 de agosto de 2022

Leandro Paranaguá Albuquerque
Vereador
Conceição da Barra-ES

Leandro Paranaguá Albuquerque
Leandro Paranaguá Albuquerque
Vereador

Recebido nesta
Ao Gabinete do Sr. Presidente
para os devidos fins.
Em 13/10/2022

Secretaria Legislativa

Apresente-se na sessão Ordinária
Do dia 13 de Outubro de 2022
Em 13 de Outubro de 2022

Presidente

Aprovado por unânime em sessão Ordinária
realizada em 13/10/22 Por X votos
favoráveis e X votos contrários.
A chefe de Gabinete para os devidos fins.
Ata das sessões em 13/10/2022
Presidente
Providenciado. Feito OFIGPICM/Nº 40 / 2022

